



RELATÓRIO E PARECER

DO

FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Associados,

1. Nos termos dos Estatutos cumpre-nos submeter à apreciação dos Senhores Associados o nosso relatório e parecer sobre o relatório e contas da “Fundação da Herdade da Comporta” apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 2018.
2. No ano anterior procedemos ao exame das demonstrações financeiras e elaborámos, igualmente, o respectivo relatório, parecer e certificação legal das contas.
3. Cumpre-nos informar que as demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com o normativo contabilístico, aplicando as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL).
4. Acompanhámos a evolução da actividade da “FUNDAÇÃO” e desenvolvemos trabalho relativo às verificações contabilísticas indispensáveis ao desempenho das funções que nos estão cometidas, obtendo-se para o efeito, quer da Administração quer dos Serviços, o necessário apoio.
5. Durante o exercício em análise, examinámos e verificámos os registos e os documentos contabilísticos que lhes servem de suporte.
6. O Relatório de Gestão complementa as contas e contém referências ao estado e evolução da actividade social, de modo a permitir uma melhor compreensão da situação da “Fundação da Herdade da Comporta”.



7. Em resultado do desempenho das nossas funções, somos de parecer:

- 1º - Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das alterações nos capitais próprios, a Demonstração dos fluxos de caixa e as notas anexas, referentes ao exercício de 2018;
- 2º - Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período.

Lisboa, 1 de abril de 2019

O FISCAL ÚNICO

José Maria Ribeiro da Cunha
em representação de:
"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."